



## Ramo Águas – Passo a Passo para Licenciamento para Transporte de Água para Consumo Humano

A documentação deve ser enviada em meio digital, no formato PDF legível, com resolução entre 300dpi e 100dpi. Não serão aceitos documentos em outro formato. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo (PDF) denominado “Documentos” para o e-mail [aguas@sms.prefpoa.com.br](mailto:aguas@sms.prefpoa.com.br), tendo como assunto (do e-mail) o **tipo de estabelecimento**.

Os documentos devem ser digitalizados diretamente dos originais e não de cópias. O requerente deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que foram digitalizados para o caso de vistoria e de fiscalização, em atendimento a legislação vigente.

Será enviado e-mail com link de acesso ao seu Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Porto Alegre para acompanhamento do seu requerimento.

Será informado por e-mail o link para impressão da sua licença, que ficará disponível durante a sua vigência e deverá ser mantido no veículo, em atendimento a legislação vigente. A licença deverá ser renovada anualmente.

Verificar a sua caixa de lixo eletrônico ou caixa de spam.

Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone 3289-2420 ou pelo e-mail: [aguas@sms.prefpoa.com.br](mailto:aguas@sms.prefpoa.com.br)

Documentação:

1. [Requerimento Padrão A - 433](#), devidamente preenchido e assinado;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, constando o ramo desejado. Acesse o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no site da Receita Federal: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
3. Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;
4. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio (SMIC), atualizado, constando o ramo desejado (03.07.08.06.00.00 - Transporte de água tratada (potável) por meio de caminhão pipa.
5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável técnico pelo transporte, devidamente habilitado;
6. Documento de identidade profissional do responsável técnico:
  - a) CRQ - Conselho Regional de Química, ou;
  - b) CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
7. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado;
8. Documentação técnica do tanque, com a descrição dos equipamentos e materiais utilizados;
9. Certificado de limpeza e desinfecção do tanque emitido pelo Responsável Técnico da empresa;
10. Certificado de treinamento/capacitação dos operadores para esta atividade;
11. Comprovação da origem da água a ser distribuída;
12. Laudo de análises com as características da água a ser distribuída, em conformidade com a Portaria 2914/2011;
13. Comprovação de Cadastro Junto à CEUSA/FEPAM – Cadastro de Usuários e Usos da Água do Rio Grande Sul.

Legislação

- [Portaria 2914/2011](#) – Ministério da Saúde
- [Portaria 1.238/14](#) - Secretaria de Estado da Saúde/RS

Fonte: [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p\\_secao=398](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=398) | Data: 25/03/2019